CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 022/2018

"Solicita informação sobre insalubridade"

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que nos informe o que segue:

1) Houve a elaboração e expedição de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, para todos os servidores do município?
2) Se sim, qual a data do mesmo? Qual profissional responsável pela elaboração?
3) Quais funcionários e funções foram consideradas insalubridades em suas atividades e em qual grau? Este documento é entregue ao servidor quando por ele solicitado? Se não, há pretensão de elaborá-lo? Tem uma data prevista?
4) O percentual de remuneração paga às atividades insalubres seguem qual critério?
5) Com relação aos empregos insalubres tem sido fornecido aos empregados EPIs e EPC?
6) Se sim, quem faz a fiscalização para verificar se estão sendo utilizados adequadamente?
7) Há nos quadros desta Prefeitura Municipal profissional de Segurança do Trabalho?

JUSTICATIVA

As atividades insalubres estão previstas na CLT, na Norma Regulamentadora nº 15 e na Lei Municipal nº026 de 18/11/2011 e várias são as atividades exercidas por servidores municipais que se enquadram no conceito de atividades insalubridades.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

O exercício de atividades insalubres poderá proporcionar ao empregado a aposentadoria especial e ser necessária a apresentação do PPP, assinado por profissional competente para fazer jus ao benefício da aposentadoria especial.

Foi noticiado a este Vereador que há uma discrepância no percentual aplicado entre as várias funções insalubres e tenho percebido que tem sido alertado sobre a falta de uso de EPIs e EPC, inclusive, por trabalhadores que exercem atividades consideradas insalubres.

Chegou ao conhecimento deste Vereador casos de doenças adquiridas no trabalho insalubre por servidores municipais.

Considerando, os fatos acima e o direito de fiscalização do Vereador e do dever de transparência dos atos públicos, é que faço o presente requerimento.

São José do Barreiro, 31 de julho de 2018

Luis Eduardo Santos Ribeiro
Vereador

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 02/08/2018

Presidente

Edson do Prado
Pres. da Camara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 125
S. J. do Barreiro 31/07/2018

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria